



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopin@chnet.com.br](mailto:prefchopin@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 223/2005 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2.005.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II e III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, para o elemento de despesa, abaixo:

| CÓDIGO              | NOMENCLATURA                           | FONTE | VALOR     |
|---------------------|--|-------|-----------|
| 1000                | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                  |       |           |
| 1001                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |       |           |
| 1001.1030100302.036 | Manutenção da Saúde                    |       |           |
| 3.3.90.39           | Outros Serviços. Terceiros –P.Juridica | 01303 | 19.988,00 |
| TOTAL               |  |       | 19.988,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar acima correrão a conta da redução parcial de dotações orçamentárias a seguir:

| CÓDIGO              | NOMENCLATURA                      | FONTE | VALOR     |
|---------------------|-----------------------------------|-------|-----------|
| 1000                | DEPARTAMENTO DE SAUDE             |       |           |
| 1001                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |       |           |
| 1001.1030100302.036 | Manutenção da Saúde               |       |           |
| 4.4.90.52           | Equipamento e Material Permanente | 01000 | 19.988,00 |
| TOTAL               |                                   |       | 19.988,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE OUTUBRO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 10 de outubro de 2005.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 104 de 14/10/05 pg n.º 09



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ERRATA

### DECRETO Nº 223/2005 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2.005.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, para o elemento de despesa, abaixo:


| CÓDIGO              | NOMENCLATURA                           | FONTE | VALOR     |
|---------------------|--|-------|-----------|
| 1000                | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                  |       |           |
| 1001                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |       |           |
| 1001.1030100302.036 | Manutenção da Saúde                    |       |           |
| 3.3.90.39           | Outros Serviços. Terceiros –P.Juridica | 01303 | 19.988,00 |
| TOTAL               |  |       | 19.988,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar acima correrão a conta da redução parcial de dotações orçamentárias a seguir:

| CÓDIGO              | NOMENCLATURA                      | FONTE | VALOR     |
|---------------------|-----------------------------------|-------|-----------|
| 1000                | DEPARTAMENTO DE SAUDE             |       |           |
| 1001                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |       |           |
| 1001.1030100302.036 | Manutenção da Saúde               |       |           |
| 4.4.90.52           | Equipamento e Material Permanente | 01000 | 19.988,00 |
| TOTAL               |                                   |       | 19.988,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE OUTUBRO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 10 de outubro de 2005.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 154 de 29/09/06 pgn. 11